



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICRO, EPP E MEI

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, Inciso II e REGULAMENTOS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8535/2024
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICRO, EPP E MEI
DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min às 14h00min
LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará por **Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras e equipamentos de monitoramento** para os setores do arquivo e do almoxarifado da Prefeitura de Araruama, visando fortalecer a segurança e prevenir futuros incidentes de furto, em alinhamento com as necessidades identificadas após recentes eventos de segurança, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 009 e nº 010 de 18 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, para (objeto).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é **contratação empresa de especializada no fornecimento e instalação de câmeras e equipamentos de monitoramento** para os setores do arquivo e do almoxarifado da Prefeitura de Araruama, visando fortalecer a segurança e prevenir futuros incidentes de furto, em alinhamento com as necessidades identificadas após recentes eventos de segurança, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. Secretaria Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração - SEADM**

1.3. A contratação ocorrerá conforme descrição constante no Termo de Referência anexo a este edital.

1.3.1. O valor máximo da presente contratação é de **R\$ 9.272,84 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.3.2. Os recursos necessários à realização da dispensa correrão às contas das dotações orçamentárias aprovadas para o exercício de 2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 2

PT: 02.06.041220007.1.002 - ND: 3390.30.00.00 Código Reduzido: 50

1.3.3. A dispensa eletrônica será realizada em grupo único, formado por 1 item, cuja descrição consta no Termo de Referência - Anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo o licitante oferecer proposta que contemple toda descrição do item que compõem o objeto.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Licitanet , disponível no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Sistema de Compras Licitanet , para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. A participação é **exclusiva** ao microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.1.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 3

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Aviso por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>, bem como na sala do Setor de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

2.3.2. As retiradas do Aviso também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet, através do link – <https://licitanet.com.br/>.

2.4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item:

2.4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta observando as seguintes disposições para elaboração do seu valor e posterior julgamento.

2.4.3. A proposta deverá observar a disposição dos subitens anteriores e conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, sendo cadastrada até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 4

vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

a. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

a. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.4.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.11. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.4.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.4.13. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.4.14. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.4.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 5

aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- a. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- b. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
- c. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- d. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o que dispõe o item 3.2.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$ 5,00 (cinco reais).

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

4.3.1. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados, respeitando o limite de valor estimado do Termo Referência;

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 7

instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.13. A dispensa eletrônica é composta de um único item e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observando às disposições contidas no item 3.2 e seus subitens.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 8

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 9

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses;

7.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 10

7.2. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da aquisição, bem como não causem prejuízos à Administração.

7.3. As sanções de impedimentos de licitar e contratar com Administração Pública ocorrerá nos termos deste artigo, e nos demais que couber.

7.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

7.4.1. dar causa à inexecução parcial, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4.2. dar causa à inexecução;

7.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.4.5. não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.5. A sanção prevista no item 7.4 deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buritis-RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A sanção de que trata o item 7.4 deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araruama-RJ.

7.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

7.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.7.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;

7.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.8. O disposto nos artigos acima não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

7.8. A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, Sistema de Compras do Licitanet, através do endereço: <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 11

PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Havendo qualquer discordância ou divergência na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 12

8.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Fornecimento;

8.13.4. ANEXO IV – Valor Estimado.

Araruama/RJ, 13 de agosto de 2024.

AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal De Administração



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 2.2 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;
- 2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;
- 2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 2.5 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;
- 2.6 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;
- 2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 14

2.8 Microempresas e empresas de pequeno porte:

2.8.1 Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3 Qualificação Técnica

3.1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

3.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

3.3. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 15

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

O objeto deste termo é a **contratação empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras e equipamentos de monitoramento** para os setores do arquivo e do almoxarifado da Prefeitura de Araruama, visando fortalecer a segurança e prevenir futuros incidentes de furto, em alinhamento com as necessidades identificadas após recentes eventos de segurança.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	CÂMERA VÍDEO SEGURANÇA Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" Resolução Horizontal: 1920 PX Resolução Vertical: 1080 MPX Voltagem: 12-24 V Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 Padrão: Ip Bullet Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,	UND	10	R\$ 235,66	R\$ 2.356,60
2	CABO COAXIAL Diâmetro Condutor Exterior: 4 MM Capacitância Nominal: 101 PF/M Impedância: 75 OHM Material Do Condutor: Cobre Prateado Cor Da Cobertura: Branca Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível Diâmetro Externo: 4 MM Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 66% Tipo Blindagem: Com 95% Malha De Cobre Aplicação: Ligação De Câmera De Cftv Tipo: Rg59	ROLO	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
3	FORNECEDOR ALIMENTAÇÃO Tipo: Fonte Blindada A Prova D'Água Potência: 120 W Tensão Alimentação: 110/275 V Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 10 A Aplicação: Led Características Adicionais 1: Automática, Proteção: Ip67	UND	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63
4	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: P4 Macho Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	PACOTE	3	R\$ 3,87	R\$ 11,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 16

5	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: Bnc Macho Padrão: Catv Aplicação: Uso Em Rádio Material: Latão Características Adicionais: Plugues Jacks Impedância Nominal: 50 OHMS	PACOTE	3	R\$ 3,77	R\$ 11,31
6	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Capacidade Memória: 6 TB. Velocidade Transferência: 12 GB/S Interface: 512 E Sas Dimensões: 3,5 POL Aplicação: Storage Características Adicionais: Memória Cache 256 Mb Velocidade: 7.200 RPM	UND	2	R\$ 953,99	R\$ 1.907,98
7	TELEVISOR Tamanho Tela: 32 POLVoltagem: Bivolt VCaracterísticas Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, WifiTipo Tela: LedAcessórios: Controle Remoto	UND	2	R\$ 1.712,30	R\$ 3.424,60
8	ESTABILIZADOR TENSÃO Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Risc Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões: 315x114x156 (CxLxa) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	UND	1	R\$ 376,26	R\$ 376,26
9	CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA (Dvr Cftv Fonte) - Estruturas confeccionadas em aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Venezianas de ventilação laterais; Furação traseira com 2 pontos de fixação; Porta frontal fabricada em aço; Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada; Dimensões: 320x280x100mm	UND	1	R\$ 136,65	R\$ 136,65
VALOR TOTAL					R\$ 9.272,84

O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 9.272,84 (Nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação surge da vulnerabilidade evidenciada pelos recentes incidentes de furto de câmeras e computadores nos setores do arquivo e do almoxarifado da Prefeitura de Araruama. Tais eventos destacaram a fragilidade do sistema de segurança existente e a urgência em implementar uma



solução robusta e eficaz de monitoramento. Além disso, a manutenção da integridade e segurança dos documentos e materiais armazenados nestes setores é crucial para a continuidade das operações administrativas e para a confiabilidade dos serviços prestados à população. Assim, a aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento se faz imprescindível para garantir a proteção do patrimônio público, a segurança dos funcionários e a preservação da ordem e tranquilidade no ambiente de trabalho.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a instalação de câmeras de vigilância estrategicamente posicionadas nos setores do arquivo e do almoxarifado, conectadas a um sistema central de monitoramento e armazenamento de dados.

O monitoramento será realizado em tempo real, permitindo uma resposta rápida a quaisquer incidentes ou atividades suspeitas.

Todo o sistema será projetado levando em consideração as melhores práticas de segurança cibernética e proteção de dados, garantindo a integridade e confidencialidade das informações capturadas. Por fim, a solução será dimensionada de forma escalável, possibilitando futuras expansões e atualizações de acordo com as necessidades emergentes dos setores e da administração municipal.

4. Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- **Forma de prestação:**

As câmeras devem ser fornecidas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital do pregão eletrônico.

O contratante deve assegurar a entrega dos materiais.

- **Prazos:**

O prazo de entrega para as câmeras solicitadas é um cuidadoso compromisso que estabelecemos, visando atender às suas expectativas de forma diligente. Dentro de um prazo não excedente a 20 dias.

- **Obrigações das partes:**

O fornecedor deve cumprir com todas as obrigações relacionadas ao fornecimento das câmeras, incluindo a entrega dentro do prazo e o suporte técnico necessário.

O contratante deve fornecer informações precisas e atualizadas para garantir a correta configuração das câmeras e colaborar com o fornecedor para o bom funcionamento e operação das mesmas.

Ambas as partes devem cumprir com todas as obrigações estabelecidas no contrato, como pagamento, confidencialidade e proteção de dados.

5. Execução do Objeto

- **Prazo de entrega e instalação:**

A contratada deverá fornecer os materiais em até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no item 01 (um), deste Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 18

- **Local de entrega e instalação:**

Os materiais deverão ser instalados pela contratada no setor de Almoxarifado/Arquivo, situado na Rua José do Patrocínio, em frente ao número 100, Bairro XV de novembro, Araruama – RJ, de 09h00min as 17h00minh.

O contratante terá o direito de recusar a entrega caso os materiais não estejam em conformidade com as especificações técnicas acordadas.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação; o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação.

- **Garantia:**

Os materiais fornecidos estarão cobertos por garantia durante um período mínimo de 12 meses a partir da data de aceitação definitiva.

A contratada deverá cumprir com as políticas de garantia dos fabricantes, assegurando a substituição de peças e reparos de forma gratuita durante o período de garantia.

A contratada será responsável por orientar o contratante sobre os procedimentos para acionar a garantia em casos de necessidade.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O gerenciamento da contratação caberá ao servidor especialmente designado da Secretaria de Administração de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Obrigações da Contratada

A contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- Prestar os serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 19

- Prestar os serviços de 24 (Vinte e Quatro) horas por dia, 07 (Sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento dos serviços contratados e, com funcionamento, no mínimo de segunda a quinta-feira, no horário de 09:00 às 18:00h, e sexta-feira, no horário das 09 às 17 horas;
- Responsabilizar-se por todos os tributos e/ou contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- Responder administrativamente, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosamente ou culposamente, quanto às prestações dos serviços, objeto desta contratação.
- Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste Contrato, não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Araruama para fins comerciais e/ou campanhas com materiais de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8. Obrigações da Contratante

Acompanhar, fiscalizar e avaliar as prestações dos serviços, objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente através de funcionário indicado pela Secretaria ou por prepostos designados;

Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação observando-se a legislação atual;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9. Critérios de medição e de pagamento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 20

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do



contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor/prestador de serviço será realizada por meio de um processo de licitação, seguindo as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, que regulamenta as compras públicas.

O edital de licitação será elaborado com base nas especificações técnicas e requisitos estabelecidos pelo contratante, garantindo a igualdade de oportunidades e a transparência no processo de seleção.

• Critérios de Seleção:

Os critérios de seleção serão estabelecidos no edital de licitação, considerando as necessidades e os requisitos do contratante.

Os critérios podem incluir, mas não se limitam a: a) Qualificação técnica e experiência comprovada na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto do contrato; b) Capacidade financeira e econômica para executar o contrato; c) Cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas; d) Comprovação de regularidade jurídica, incluindo a inexistência de processos judiciais relevantes; e) Proposta de preço mais vantajosa para o contratante, considerando o equilíbrio entre qualidade e custo.

• Avaliação das Propostas:

As propostas dos fornecedores/prestadores de serviço serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Será atribuída uma pontuação ou classificação às propostas com base na avaliação dos critérios estabelecidos, permitindo a seleção do fornecedor/prestador de serviço mais qualificado e vantajoso para o contratante.

• Habilitação do Fornecedor/Prestador de Serviço:

Além da avaliação das propostas, o fornecedor/prestador de serviço deverá comprovar sua habilitação para a contratação, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 22

A habilitação inclui a apresentação dos documentos e das certidões exigidas para comprovar a regularidade fiscal, a capacidade técnica, a regularidade jurídica e outras condições estipuladas no edital.

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o caso;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou

distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 23

equivalente, na forma

da respectiva legislação de regência.

Qualificação técnica:

- Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
- Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral
- da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, o CONTRATANTE poderá realizar diligências ou requerer acompanhados dos comprovantes fiscais da execução do objeto.

• Adjudicação e Homologação:

Ao final do processo de seleção, será realizada a adjudicação do contrato, ou seja, a escolha do fornecedor/prestador de serviço vencedor com base nos critérios estabelecidos.

Após a adjudicação, o processo de seleção será submetido à homologação pela autoridade competente, garantindo a validade e a legalidade do procedimento.

11. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

12. Estimativa do valor da contratação

Estima-se que a contratação tenha o valor aproximado de **R\$8.578,21 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, tendo em vista o levantamento feito através do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	CÂMERA VÍDEO SEGURANÇA Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" Resolução Horizontal: 1920 PX Resolução Vertical: 1080 MPX Voltagem: 12-24 V Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 Padrão: Ip Bullet Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,	UND	10	R\$ 235,66	R\$ 2.356,60
2	CABO COAXIAL Diâmetro Condutor Exterior: 4 MM Capacitância Nominal: 101 PF/M Impedância: 75 OHM Material Do Condutor: Cobre Prateado Cor Da Cobertura: Branca Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível Diâmetro Externo: 4 MM Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 66% Tipo Blindagem: Com 95% Malha De Cobre Aplicação: Ligação De Câmera De Cftv Tipo: Rg59	ROLO	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
3	FONTE ALIMENTAÇÃO Tipo: Fonte Blindada A Prova D'Água Potência: 120 W Tensão Alimentação: 110/275 V Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 10 A Aplicação: Led Características Adicionais 1: Automática, Proteção: Ip67	UND	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63
4	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: P4 Macho Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	PACOTE	3	R\$ 3,87	R\$ 11,61
5	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: Bnc Macho Padrão: Catv Aplicação: Uso Em Rádio Material: Latão Características Adicionais: Plugues Jacks Impedância Nominal: 50 OHMS	PACOTE	3	R\$ 3,77	R\$ 11,31
6	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Capacidade Memória: 6 TB. Velocidade Transferência: 12 GB/S Interface: 512 E Sas Dimensões: 3,5 POL Aplicação: Storage Características Adicionais: Memória Cache 256 Mb Velocidade: 7.200 RPM	UND	2	R\$ 953,99	R\$ 1.907,98
7	TELEVISOR Tamanho Tela: 32 POLVoltagem: Bivolt VCaracterísticas Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, WifiTipo Tela: LedAcessórios: Controle Remoto	UND	2	R\$ 1.712,30	R\$ 3.424,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 25

8	ESTABILIZADOR TENSÃO Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Risc Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	UND	1	R\$ 376,26	R\$ 376,26
9	CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA (Dvr Cftv Fonte) - Estruturas confeccionadas em aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Venezianas de ventilação laterais; Furação traseira com 2 pontos de fixação; Porta frontal fabricada em aço; Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada; Dimensões: 320x280x100mm	UND	1	R\$ 136,65	R\$ 136,65
VALOR TOTAL					R\$ 9.272,84

13. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação sairá do P.T 02.06.001.04.122.0046.20.30. ED 33.90.30

14. Identificação e assinatura da autoridade competente

Matheus Carvalho
Oficial Administrativo
Mat. 134931-7

AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal De Administração
Matrícula Nº 137729-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 26

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa Eletrônica nº xxx/2024

Entidade: Secretaria Municipal de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2. OBJETO

O objeto é a _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CÂMERA VÍDEO SEGURANÇA Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" Resolução Horizontal: 1920 PX Resolução Vertical: 1080 MPX Voltagem: 12-24 V Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 Padrão: Ip Bullet Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,	10		
2	CABO COAXIAL Diâmetro Condutor Exterior: 4 MM Capacitância Nominal: 101 PF/M Impedância: 75 OHM Material Do Condutor: Cobre Prateado Cor Da Cobertura: Branca Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível Diâmetro Externo: 4 MM Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 66% Tipo Blindagem: Com 95% Malha De Cobre Aplicação: Ligação De Câmera De Cftv Tipo: Rg59	8		
3	FONTE ALIMENTAÇÃO Tipo: Fonte Blindada A Prova D'Água Potência: 120 W Tensão Alimentação: 110/275 V Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 10 A Aplicação: Led Características Adicionais 1: Automática, Proteção: Ip67	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 27

4	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: P4 Macho Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	3		
5	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: Bnc Macho Padrão: Catv Aplicação: Uso Em Rádio Material: Latão Características Adicionais: Plugues Jacks Impedância Nominal: 50 OHMS	3		
6	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Capacidade Memória: 6 TB. Velocidade Transferência: 12 GB/S Interface: 512 E Sas Dimensões: 3,5 POL Aplicação: Storage Características Adicionais: Memória Cache 256 Mb Velocidade: 7.200 RPM	2		
7	TELEVISORTamanho Tela: 32 POL.Voltagem: Bivolt VCaracterísticas Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, WifiTipo Tela: LedAcessórios: Controle Remoto	2		
8	ESTABILIZADOR TENSÃO Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Risc Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	1		
9	CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA (Dvr Cftv Fonte) - Estruturas confeccionadas em aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Venezianas de ventilação laterais; Furação traseira com 2 pontos de fixação; Porta frontal fabricada em aço; Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada; Dimensões: 320x280x100mm	1		
	VALORTOTAL			

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência da contratação.

4. COMPROMISSOS

a) Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com a descrição dos serviços constante no Termo de Referência da contratação.

b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 28

impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

c) Proposta com validade de 60 dias.

5. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: _____ Órgão Emissor: _____
- Endereço Residencial Completo:

6. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Araruama, _____ de _____ de 2024.

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 29

ANEXO IV

VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CÂMERA VÍDEO SEGURANÇA Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8" Resolução Horizontal: 1920 PX Resolução Vertical: 1080 MPX Voltagem: 12-24 V Controle Ganho: Taxa De Frames: 1fps~30 Fps Características Adicionais: Ângulo De Visão: Horizontal 85~92; Vertical: 45~50 Componentes Adicionais: Protocolos Mínimos: Tcp/Ip, Udp, Ipv4, Ipv6 Padrão: Ip Bullet Interface: Rj45 10/100mbps, Mínimo Onvif: Perfil S,	10	R\$ 235,66	R\$ 2.356,60
2	CABO COAXIAL Diâmetro Condutor Exterior: 4 MM Capacitância Nominal: 101 PF/M Impedância: 75 OHM Material Do Condutor: Cobre Prateado Cor Da Cobertura: Branca Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível Diâmetro Externo: 4 MM Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 66% Tipo Blindagem: Com 95% Malha De Cobre Aplicação: Ligação De Câmera De Cftv Tipo: Rg59	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
3	FONTE ALIMENTAÇÃO Tipo: Fonte Blindada A Prova D'Água Potência: 120 W Tensão Alimentação: 110/275 V Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 10 A Aplicação: Led Características Adicionais 1: Automática, Proteção: Ip67	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63
4	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: P4 Macho Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	3	R\$ 3,87	R\$ 11,61
5	CONECTOR ÁUDIO-VIDEO Tipo: Bnc Macho Padrão: Catv Aplicação: Uso Em Rádio Material: Latão Características Adicionais: Plugues Jacks Impedância Nominal: 50 OHMS	3	R\$3,77	R\$11,31
6	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL Capacidade Memória: 6 TB. Velocidade Transferência: 12 GB/S Interface: 512 E Sas	2	R\$953,99	R\$ 1.907,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 8535/2024

Ass.: _____ Fls. 30

	Dimensões: 3,5 POL Aplicação: Storage Características Adicionais: Memória Cache 256 Mb Velocidade: 7.200 RPM			
7	TELEVISORTamanho Tela: 32 POLVoltagem: Bivolt VCaracterísticas Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, WifiTipo Tela: LedAcessórios: Controle Remoto	2	R\$ 1.712,30	R\$ 3.424,60
8	ESTABILIZADOR TENSÃO Capacidade: 1,2 KVA Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext Frequência: 60 HZ Tipo: Nobreak, Processador Risc Potência Nominal: 1200 VA Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB Referência Fabricante: 1110005 Dimensões: 315x114x156 (CxLx) MM Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 110/220 V Modelo: Personal Plus 1200	1	R\$ 376,26	R\$ 376,26
9	CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA (Dvr Cftv Fonte) - Estruturas confeccionadas em aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Venezianas de ventilação laterais; Furação traseira com 2 pontos de fixação; Porta frontal fabricada em aço; Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada; Dimensões: 320x280x100mm	1	R\$ 136,65	R\$ 136,65
	VALOR ESTIMADO			R\$ 9.272,84

Valor médio estimado pelo DECOP – R\$ 9.272,84 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).